

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO – PAULIPREV

Aos 16 dias do mês de setembro de 2019, as 18 horas, no plenarinho da Câmara Municipal de Paulínia, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo nomeados através da do decreto nº 7.535, de 26 de abril de 2019, além do Diretor Administrativo Financeiro Douglas H. Municelli, Diretora de Previdência Beatriz Borlina e o Diretor Presidente André Breda para deliberar sobre a pauta publicada na secretaria do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Paulínia – PauliPrev, conforme regimento interno dos Conselhos.

É importante esclarecer que a integra das reuniões do Conselho Administrativo está disponível em meio eletrônico no canal no Youtube do PauliPrev (<http://bit.ly/pauliprev>) e no site do Instituto pauliprev.sp.gov.br, a qual todos podem ter acesso. Sendo assim, a presente ata é destinada a ratificação e a transcrição de maneira sucinta, dessa gravação. Todos os atos ocorridos na reunião encontram-se registrados em referida mídia, a qual deverá ser consultada para a visão da totalidade dos acontecimentos.

Pauta do dia:

1. Aprovação da Ata da reunião ordinária realizada em 02/09/2019;
2. Deliberação sobre realocação de investimentos (fundos desenquadrados), de acordo com a apresentação realizada na reunião de 02/09/2019;
3. Informações sobre a situação para finalização do censo previdenciário;
4. Discussão sobre a implementação de um sistema para acompanhamento on line de protocolados;
5. Informações sobre base jurídica que regulamenta o não pagamento de carga suplementar nos afastamentos e aposentadorias (Nara).

Sandra inicia parabenizando os conselheiros que obtiveram a certificação Anbima CPA-10, Nara, Edson e Sirlene, salientou que não é fácil obter a certificação.

Seguindo para o **item 01**, Sandra coloca em deliberação perguntando sobre a ata da reunião do dia 02 de setembro que foi enviada anteriormente por e-mail e pelo grupo do WhatsApp para todos os conselheiros, se alguém tem algum adendo para fazer. Sem questionamentos foi aprovado por unanimidade.

Iniciado o **item 02**, sobre os investimentos que estão desenquadrados Sandra explica que de acordo com a apresentação realizada na reunião anterior pelo Douglas das indicações da análise do comitê de investimentos quanto pela diretoria financeira apresentou três propostas, que foi enviado também por e-mail e pelo o grupo de WhatsApp que era sobre a realocação, lembrando para



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

quem não lembra e para também para quem não estava ficar mais fácil. (lâminas dos fundos anexo a ata)

- Itaú Ações Dunamis FIA FIC - CNPJ 24.571.992/0001-75, Administração e Gestão Itaú Asset, Valor: R\$ 30 Milhões provenientes do IMA-B Caixa;
- Icatu Vanguarda Dividendos FIA - CNPJ 08.279.304/0001-41 Administração BEM (Bradesco) – Gestão Icatu Vanguarda, Valor: R\$ 30 Milhões, Provenientes do IMA-B Caixa;
- Bradesco Selection FIA – CNPJ 03.660.879/0001-96, Administração e Gestão – Bradesco, Valor: R\$ 20 Milhões provenientes do Santander Renda Fixa.

Nara alega que surgiu uma dúvida sobre o termo desenquadrados.

Sandra explica que na Política de Investimentos temos uma porcentagem na qual podemos aplicar em cada segmento de fundos. O IMA-B5 onde são os fundos que estão alocados os valores que foram resgatados do fundos ilíquidos, autorizados pelo Conselho a serem alocados automaticamente na Caixa Econômica, e os valores foram no montante acima do que a Política de Investimento previa em outubro do ano passado e acabou ultrapassando a porcentagem da Política de Investimento, então nós estamos desenquadrados digamos pelo lado do bem no sentido de ficarmos acima do que a porcentagem permitia com a Política de Investimento, mas eu vou passar a palavra para o André e ele termina de completar as informações.

André explica que temos duas opções de desenquadramento, uma pela rentabilidade desses fundos em que temos um percentual a ser aplicado, e nós temos desenquadramento pela concentração de recursos dentro da mesma instituição financeira. Acontece que esses fundos rendem e eles passam com esse rendimento a fazer um montante maior de recursos em comparação ao nosso patrimônio líquido, por isso essa concentração não pode ficar maior que 20% dentro da mesma instituição financeira, sendo necessário a realocação dos fundos fora da Caixa Econômica Federal, isso é uma situação e que nós no futuro precisaríamos fazer também com os fundos no Banco do Brasil gradativamente, porque com a rentabilidade dos fundos além das mudanças das políticas econômicas que nós devemos com a redução da taxa SELIC teremos uma rentabilidade menor dos IMA's e daqui algum tempo a contar do segundo semestre, nós precisamos fazer realocações de algumas por rentabilidade e outras por concentração de recursos, motivada pela rentabilidade nesse primeiro momento positivo.

Nara diz que entendeu, que o desenquadramento é pelo fato positivo.

Colocado em deliberação Nara aprova e fala sobre a mudança na Política de Investimentos citado no e-mail. André explica que a Política de Investimentos será discutida na próxima reunião, e é porque todo ano todo ano é de



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

responsabilidade do Conselho elaborar a Política de Investimentos para o ano subsequente. O prazo de entrega dessa política de investimento até o dia 31 de outubro e por isso que nós já colocamos no e-mail que nós estaremos discutindo uma proposta dessa Política de Investimentos na primeira reunião de outubro para deliberação e aprovação na segunda para poder encaminhar para Secretaria de Previdência Social. Essa nova Política de Investimentos por conta da nossa certificação no nível 1 do Pró-Gestão nós temos percentuais maiores que nós poderemos trabalhar em relação às aplicações, principalmente nos fundos de ações que podem ser mais vantajosas. Esse aumento de percentual que você está mencionando só valeria para 2020. Diz que tinha se confundido.

Sandra salienta sobre a avaliação citada pela Nara e teria que ter sido avaliado e dado sugestões antes da deliberação, ou não aprova agora e sugira outros fundos por não concordar com esses, porque a explanação de cada fundo foi feita pelo Douglas e agora nós acatamos o que o Comitê sugeriu com a gente ou não acata, não dá para falar não no Itaú talvez não, vamos talvez em outro, agora não dá mais.

André lembra que a análise da consultoria de investimentos, que é uma análise macro externa que apoia ou não a decisão do Comitê de Investimento, e nesse caso apoiou integralmente esses fundos com os de melhores rentabilidades no momento.

Sirlene pergunta ao André de atingir a meta atuarial da inflação mais 6%. André responde que fazendo essas alocações de recursos nós temos a expectativa de ter uma rentabilidade acima de 10% além do IPCA.

As realocações foram aprovadas por unanimidade.

Iniciando o **item 03**, Sandra lembra que é uma pendência do Pró-Memória de como tinha se dado porque abriu o prazo, encerrou o prazo, foi publicado, tinha que dar o direito de contraditório e ampla defesa. Já se passou bastante tempo e nós já estamos em meados de setembro e o censo finalizou em janeiro, já deu mais do que tempo suficiente para ter todas as argumentações. Foram publicadas várias vezes no semanário e queremos saber o que aconteceu com quem não se recadastrou e o que vai acontecer com os pensionistas que não se recadastraram, com os ativos e com os inativos sendo que um dos objetivos do censo é ter as informações fidedignas, um cálculo atuarial mais fidedigno e para a gente saber a vida útil do Instituto com o censo e também é muito comum queria falar em Censo Previdenciário, que é muito comum no INSS, quem trabalhou na iniciativa privada sabe, e quem tem parente que recebe pelo INSS sabe que isso é muito comum, teve uma celeuma dizendo que não tinha obrigatoriedade de fazer, que advogado orientou a não fazer, que isso era para burlar sistema, francamente não vejo dessa maneira, também entende que precisamos finalizar esse assunto e quem não fez sofrer de fato as consequências dos seus atos.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

André diz que precisamos tratar em duas circunstâncias, essa circunstância de que os advogados orientaram em relação a prova de vida, a suspensão pela falta de prova de vida da forma como é feita no INSS para gente não é possível por falta de previsão legal, nós não temos nada que suporte para o RPPS essa mesma circunstância, e nos passados recentes que foram feitas as provas de vida e buscando a documentação do Instituto, acontece que foi feito sim, mas aqueles que não fizeram nunca tiveram uma consequência, então em relação a prova de vida que nós pretendemos nas próximas alterações da Lei implementar para o RPPS.

Em relação ao Censo Previdenciário tratamos com certo cuidado por tudo que estava acontecendo e a instabilidade política com novas eleições também trouxeram uma certa morosidade no processo, primeiro por conta da municipalidade cujo o maior número de pessoas que não atenderam ao chamado do censo, 62, são servidores ativos e segundo porque nós não queríamos, e minha primeira intenção era aplicar a suspensão para os inativos entre os meses de Julho e Agosto. Eu não quis que isso parecesse nem favorável nem desfavorável a qualquer candidato que seja nas eleições suplementares que foram marcadas para setembro para manter a isonomia institucional.

Passada a eleição já foi oficiado a Prefeitura e vou oficializar novamente o novo prefeito com relação a sugestão, porque a decisão pela suspensão do pagamento do ativo é do Executivo e não do Instituto, sendo nossa sugestão para Executivo é de que você aplique um prazo, fazendo uma publicação no semanário para que ninguém alegue ignorância e isso está escrito inclusive na publicação. A sugestão é que não atendido esse prazo para apresentação dos documentos necessários para o Censo, já que nós temos um decreto de 2017 que suporta isso é que a Prefeitura aplique à suspensão do pagamento do adiantamento para que possa resolver a situação no pagamento, já que são verbas de natureza alimentícia tem que tratar com certos cuidado.

Em relação ao Instituto nós temos 6 pessoas que não atenderam ao chamado do censo, inclusive segui uma solicitação em que se a gente poderia fazer visitas, nós fizemos visitas, procuramos, intensificamos e se vocês lembrarem os primeiros números eram 50, 40 hoje nós temos 6 pessoas que não atenderam ao chamado para censo, sendo 4 aposentados e 2 pensionistas, em que pese que possam ter problemas ou não, já foi dada publicidade suficiente, temos publicado sistematicamente com todas as informações. Os proventos dessas pessoas serão suspensos no mês de setembro e serão liberados tão logo eles entram em contato com o Instituto, porque a falta de um outro documento como aconteceu com o CNIS é até aceitável, o que não é aceitável é que dentro dos outros quase 6 mil servidores entre ativos e inativos que atenderam ao chamado, a pessoa não tenha se dignificado a entrar em contato mesmo que seja por uma ligação.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

Sandra pediu para que André assim que tiver uma posição da Prefeitura comunicar o conselho.

Idu lembra que alguns nomes são de médicos e já foram exonerados. André lembra que houve um lapso temporal, entre os dados enviados pela Prefeitura.

Seguindo para o **item 04**, sobre a implantação de um sistema para acompanhamento dos protocolados pela internet. Tema sugerido mediante alguns questionamentos da demora do processo de aposentadorias, onde nem todos a motivo é causado pelo Instituto.

Com o sistema os funcionários da Prefeitura terão condições de acompanhar os seus protocolos, onde eles deram entrada, se saiu de uma secretaria foi para outra, na mão de quem o protocolo está e eu acho que isso é legal.

Fabio salienta que o sistema visa a mostrar ao servidor que nem sempre a demora é do Instituto, que pode ser a necessidade de atualização de uma certidão e onde foi enviado demorar para responder.

Idu fala que mesmo com o sistema o prazo de até 90 dias é muito, comparado ao INSS.

Sandra fala que o prazo é de até 90 dias, que pode sair antes e que se não pedir 90 dias, e a Prefeitura não encaminhar os documentos, tipo o LTCAT, que já foi discutido em outras reuniões, que o prazo máximo é 90 dias.

André responde que o Instituto já está a mais ou menos 3 semanas desenvolvendo o sistema de protocolo online e deve entrar em teste mais ou menos uns 15 dias e que está conciliando o portal que administrado de uma maneira com o sistema de protocolo da empresa que presta serviço de folha de pagamento. Mais uns 30 dias ele deve estar disponível no portal para acompanhamento parecido com o da Prefeitura.

André salienta que o prazo de 90 dias é um prazo definido na Constituição Estadual, que nessa semana foi finalizado todos os processos de julho. Algumas aposentadorias ficam paradas por irregularidades e que o Instituto hoje tem uma situação de trazer para a legalidade heranças antigas extremamente complicadas e irregulares, como servidores sem concurso público, servidores contratados por CI, servidores contratados por protocolo administrativo, por processo seletivo pós Constituição de 88, o que é ilegal, é inconstitucional, e para que esses servidores não sejam penalizados é uma gestão muito complicada, muito difícil junto ao RH da Prefeitura e a Procuradoria Jurídica do Município, que tem que dar lastro porque o empregador é a Prefeitura, não é o Instituto, e o Instituto não quer permitir que esse servidor seja a penalizado como tem acontecido, nós recebemos aposentadorias canceladas por falta de concurso público, uma servidora que tem mais de 30 anos de carreira, então nós recebemos de herança, que nesse caso vocês podem ter certeza mesmo que eu quisesse eu não quero,



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

eu não vou tornar público, eu acho que é antiético eu acho que não é legal e ninguém precisa saber do problema do outro.

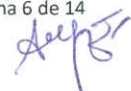
Quem deveria saber o próprio servidor que ao invés de ficar reclamando em rede social (Facebook), ficar procurando às vezes Conselheiro porque não sabe da sua informação, e aí o conselheiro tem todo direito de me procurar para ter informação, eu gostaria que isso fosse sempre no Instituto, não trazer a demanda para reunião do Conselho onde eu recebo a uma demanda genérica, sem saber efetivamente do que está tratando, que gostaria que fosse mais pessoalizado, porque quando a gente trás para uma reunião gravada algumas discussões, parece que o Instituto não tá fazendo a parte dele, e por mais que eu não queira e não vou fazer, às vezes dá vontade de falar "olha gente tal caso", não vou falar porque existe irregularidade, porque faltou tal certidão, por que tal indivíduo não tem concurso público, o indivíduo sabe do problema dele, mas é muito mais fácil criticar o Instituto pela aposentadoria que lhe foi prometido em 90 dias e está demorando 60 dias, do que ir lá para resolver o seu próprio problema, seria muito fácil para a gente hoje recebendo uma certidão da Prefeitura dizendo que a pessoa não tem concurso público, e tendo os apontamentos do Tribunal de Contas e do Ministério Público simplesmente negar. Nossa gestão não é disso, vocês são parceiros, nós todos, quando eu falo nossa gestão, não é só a do Instituto, da Diretoria Executiva, é de todos, dos Conselhos Administrativo e Fiscal, porque em que pese alguns servidores ainda não se atentaram para isso, mas todos nós hoje, a grande maioria são os eleitos e com raríssimas exceções quem está aqui mesmo como indicado também deu a cara para bater na eleição, e sem nenhuma exceção todos são servidores públicos, então existem demandas que não podem ser trazidas a público na especificidade, e que eu gostaria, é um pedido meu para os Conselhos, que fossem tratados internamente com a Diretoria.

Sandra lembra que no site do Instituto também tem o canal da Ouvidoria.

André finaliza que até o fim do mês de outubro o sistema de Protocolo estará disponível no site.

Iniciando o **item 05**, sobre a carga suplementar sugerido pela Nara.

Sandra antes de abrir a discussão e as explicações colocou duas situações. Para quem vem pela primeira vez, as reuniões e para quem assistir também pela primeira vez só para entender pelo regulamento interno, a gente tem um prazo para publicar a pauta das reuniões, então eu abro o espaço para sugestões de temas de pauta para todos os Conselheiros. Eles me passam a sugestão da forma que eles querem que coloque na pauta, e eu transcrevo para a pauta, passo para o Instituto, assino e publica a pauta da reunião. Ocorre que a Nara me pediu esse tema e depois algumas pessoas questionaram e ela me pediu que eu mudasse o tema, mas a pauta já estava publicada e eu coloquei exatamente como ela me



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

pediu, e está registrado no grupo de WhatsApp que ela me pediu dessa forma e eu transcrevi exatamente como ela me mandou no áudio, e depois ela pediu que eu mudasse porque as pessoas não estavam compreendendo o que ela quis dizer. Também foi indelicada falando que faltava boa vontade eu vou registrar para a Nara que não me falta boa vontade, vocês todos aqui são testemunhas do quanto eu tenho de ficar cobrando uma situação e desculpa trazer isso para reunião, mas eu tenho que colocar porque senão eu não vou eu.

Tenho muita boa vontade e estou Presidente deste Conselho nesse momento, o ano que vem não serei mais, serão um de vocês, ainda assim eu fico lembrando para todo mundo a pauta, o prazo, o regimento, pode falar que sou grossa, que eu não sei falar, que eu tudo, mas falar que eu não tenho boa vontade Nara por favor não me acuse mais disso, porque isso não é verdade eu vou registrar gravado e quero que consiste em ata que eu me senti ofendida.

A segunda coisa que eu queria colocar antes de abrir para discussão do item é que as professoras passam por esse problema de carga suplementar, mas eu quero só lembrar que nós estamos aqui para trabalhar por todos os servidores independente de categoria, porque os guardas também passam por esse mesmo problema enquanto do adicional de risco, que eles também tem esse problema de não receber, de ter entendimento diferente, então quando a gente vai discutir um assunto a gente tem que lembrar de um todo, porque outras categorias também passam pelo mesmo problema, então não dá para gente legislar só em causa própria ou só em causa de uma única categoria. Nós nos colocamos à frente de representar quase 6000 servidores, então desculpem o desabafo, mas eu tinha que falar. Dado a palavra a Nara explica o motivo do pedido, que o motivo era controverso do que estava escrito, que deu uma repercussão contrária, e que pediu esse item porque deu repercussão na reunião passada e já algum tempo tenho sido questionada por que as professoras não recebem hora quando estão afastadas, e quando você coloca a questão de um único profissional isso aqui é muito específico, e dentro da comissão da discussão da base previdenciária já estava sendo discutido isso. Também não concorda quando Sandra fala que faço uma única representação, isso não é verdade, é claro que o fator de ser professora torna ter a facilidade de entender esse assunto ligado ao Magistério. Mas isso não significa que eu também não procure, não me informe de outros assuntos e que não tem como misturar a questão do guarda e da professora, que tem coisa muito específica.

Nara pede para que André explique sobre o entendimento, se pode vir a mudar, por que é um sistema horista é novo e está gerando essa preocupação.

Sirlene também fala que não entendeu bem esse caso da hora suplementar e fez a pergunta para a Nara, que está também com a mesma dúvida. Idu fala que foi problema de interpretação e que não devia ser levado para a reunião. Também



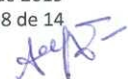
Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including names like 'Heli', 'Idu', 'Sirlene', and 'Fabo'.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

fala o que acontece em Paulínia, como André já falou em outras reuniões, é que vamos na contramão de outras prefeituras fazem, que é de passar os horistas para mensalistas para que se resolva de maneira mais adequada, prejudicando os servidores e o Instituto.

André fala que em princípio vai seccionar auxílio-doença tem que ser tratado de uma maneira e a aposentadoria de outra porque em que pese que é auxílio-doença foi transferido, na minha opinião, equivocadamente para o Instituto, o auxílio-doença tem que ser tratado como nós não somos celetistas, somos estatutários como direito administrativo e aposentadoria no direito previdenciário.

Então antes de explicar as duas coisas eu sei que a maioria das pessoas estão aqui são do Magistério é importante que você leia para depois eu explicar, eu vou ler literalmente o que a carga suplementar está descrita na Lei 65 no artigo 19 onde fala o seguinte: *"o docente poderá ampliar as horas de trabalho prestadas mediante carga suplementar de trabalho docente para o exercício de substituição eventual ou temporária de outro docente do mesmo campo de atuação ou de campo de atuação diversos, desde que habilitado até o limite de 54 horas aulas semanais de trabalho docente implementado nas unidades escolares"* gravem bem o eventual ou temporário e no parágrafo primeiro: *"o pagamento da carga suplementar de trabalho docente corresponderá a jornada de trabalho, respeitando-se todos os direitos decorrentes"*. Todas as celeuma começa por conta da interpretação da Lei, vamos tratar primeiro do auxílio-doença, embora algumas pessoas falem que o auxílio-doença é previdenciário e não é abarcado na legislação previdenciária enquanto Instituto, mas sim no Direito Administrativo desde que a Instituição dessa jornada suplementar ou da carga complementar e de outras situações como da hora atividade, existia como bem lembrou o Idu, agora não existe mais que ela foi incorporada, nós temos essas demandas dentro do Instituto e começamos esse ano a discutir isso novamente com a Prefeitura é uma coisa que é muito complicada, e no mês de junho nós conversamos com a Prefeitura, especificamente no dia 13 de junho eu fiz uma solicitação para Prefeitura de uma reunião para tratar sobre especificamente a situação do auxílio-doença, no dia 17 de junho a Prefeitura nos recebeu e tivemos uma reunião e posteriormente no dia 16 de agosto a Prefeitura me responde com relação a base previdenciária para auxílio doença, com o entendimento diverso do que eu particularmente entendo. Tratando do auxílio doença é quando a lei fala que ele tem o direito, que o pagamento da carga suplementar corresponderá a jornada de trabalho respeitando-se todos os direitos decorrentes disso, eu entendo que no auxílio-doença esse direito a carga suplementar deveria ser mantido, como era no passado da hora atividade e qual que é o problema disso. Nós não administramos carga horária dos servidores ativos, quem administra a carga



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

horária dos servidores ativos é a Prefeitura, estão as unidades escolares administram a carga horária dos seus servidores que informa através de uma frequência para a Secretaria de Educação, que remete a sua frequência para o RH da Prefeitura e a através dessa frequência do servidor ativo, e principalmente para aqueles que estão afastados da área da Educação e da Segurança Pública gera um arquivo que a Prefeitura remete ao Instituto. Esse arquivo vai com a base previdenciária, e o que significa base previdenciária, é a base de recolhimento para o Instituto, no caso da Prefeitura das contribuições patronal e complementar porque o desconto do servidor afastado no Instituto ocorre na própria folha de pagamento do Instituto quando você paga a folha do auxílio-doença.

Isso significa que aquela base informada pela Prefeitura é o que suporta a fonte de custeio daquele servidor para o Instituto, então em que pese que nós possamos ter um entendimento administrativo de que a carga complementar compõem a jornada de trabalho dele para aquele ano, é complicado mesmo você tratar disso para as questões do Magistério porque ela é muito específica, em que pese que você tenha essa interpretação, o Instituto não recebe essa informação, então nós não temos como saber se aquele servidor está ou não em jornada de trabalho complementar, porque é a Prefeitura que nos informa.

Nós continuamos discutindo isso com a Prefeitura para regularizar essa situação, ainda não está regularizado, quando nós tivermos a reunião com a Prefeitura em junho e depois em julho, eu mesmo levei a Cláudia do Sindicato em julho deste ano sobre essa interpretação, que no meu entendimento estava equivocado, que o sindicato deveria protocolar um pedido para Prefeitura esclarecendo essa situação, para que a Prefeitura compusesse a carga complementar na informação que encaminha para o Instituto e que a partir disso nós pudéssemos compor o salário da forma como dispõe a Lei 56, porque há uma divergência de interpretações entre as Leis 34 e 56, a 34 para quem não sabe é a legislação que era mantida enquanto a Prefeitura fazia os pagamentos do auxílio doença, e a 56 é que leva o auxílio-doença para dentro do Instituto, essa Lei 56 além dela definir última remuneração sem entrar em detalhes como fazia 34, um dos dispositivos dela é da revogação dos dispositivos contrários, então ela cria uma série de divergências que é difícil para que o RH da Prefeitura também administre.

Por isso até a sugestão em julho deste ano para que o sindicato fizesse protocolado explicando para a municipalidade o que precisaria ser feito em relação a essa interpretação, para que o RH da Prefeitura informe corretamente o Instituto e que o Instituto também receba de maneira correta o repasse do auxílio-doença, basicamente falando a jornada complementar em alguns casos dobra o salário dos servidores, e o que que acontece com essa dobra de salário, o servidor tendo o direito e nós não temos essa informação, se eu pagar administrativamente eu estou retendo metade desse valor, a municipalidade está










INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

me fazendo repasse de metade do valor e o suporte financeiro, e a gente volta para o artigo 40 da Constituição que fala que o RPPS tem que ter o equilíbrio financeiro e atuarial, e o que que nós estamos fazendo quando nós pagamos administrativamente sem ter a efetiva fonte de custeio; aumentando o nosso equilíbrio financeiro e atuarial, ou seja, se a gente não tiver informação e o repasse correspondente não é administrativamente que dá para resolver, por isso a sugestão em julho desse ano para que o sindicato protocolasse a Prefeitura, nós enquanto Departamento de Previdência Atuarial e Perícias estamos nos reunindo com a Prefeitura, estamos conversando tentando criar um entendimento uníssono, até na sexta-feira nós tivemos uma reunião no Gabinete do Prefeito onde houve uma série de discussões a respeito de vários assuntos juntos, uma delas foi que houve até uma certa confusão da Cláudia me cobrar sobre a resposta de dois protocolados que teriam sido feitos ao Instituto e não foram, foram feitas à Prefeitura e tratei disso com Dr Rafael e com o Doutor Alexandre também que em que pese que a gente possa reconhecer o que a gente quiser administrativamente falando, se não houver o acerto dessa situação dentro da municipalidade, com o alinhamento das legislações, com a informação chegando corretamente ao Instituto, o que significa também o repasse estar correto, a gente fica impedido de fazer qualquer impactação em relação a situação do auxílio-doença.

Nara como exemplo o caso de creche uma jornada de 30 ou 37 horas enquanto está trabalhando e incidindo previdência e repassando para o PauliPrev. Quando por motivo de afastamento a Prefeitura não informa mais 37 e informa 30 horas, deixando de repassar a diferença para o Instituto, não podendo repassar essa diferença ao servidor afastado.

André salienta que o Instituto não tem como avaliar a jornada de trabalho de uma professora em qualquer escola que seja, essa informação vem da Secretaria de Educação, para a Prefeitura e depois para o Instituto.

Servidora pede a palavra e diz que foi pessoalmente falar com André e foi explicado justamente o discutido anteriormente, e que quando assinou no início do ano e se comprometeu em trabalhar a jornada proposta, e se aconteceu de ter um câncer, ficar doente, é um problema da pessoa, mas alguém tem que ter o direito ao pagamento, afinal as pessoas ficam doentes e se a Lei diz todo o direito é todo o direito.

André salienta que quando diz que estamos fazendo a gestão junto com o RH da Prefeitura, e é verdade porque assim tudo isso com a Prefeitura é um pouco complicado e agora nessa fase de transição a coisa fica mais complicado ainda porque eles tem uma série de demandas, e a minha perspectiva a partir da nova equipe assumindo e já temos essas discussões em andamento, já tem os protocolos do sindicato e a tendência é de que outubro ou novembro essa



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

situação esteja resolvido. Uma das coisas que a gente está solicitando é para que a Prefeitura inclusive nas certidões e nas informações discrimine o que é a jornada normal, a jornada suplementar porque é importante para a gente. Na questão do auxílio-doença não tem muita discussão e entendo que a legislação é relativamente clara, mas eu preciso que a Prefeitura entenda isso e que faça não só informação correta, como o repasse correto ao Instituto; fazendo isso situação está resolvido e pronto. Enquanto Instituto que eu dependo das informações e dos repasses de recursos.

Claudia, presidente do Sindicato questiona sobre o assunto, que entende a posição do Instituto, mas a Prefeitura não resolve a questão, ou a falta de entendimento e insiste na forma de como está sendo feito.

André fala que pediu gravarem o termo carga suplementar como eventual ou temporária. O que isso significa; não é que você não possa ter contribuição, pode ter contribuição, só que o que é eventual temporário na legislação previdenciária, que não é Direito Administrativo Previdenciário, ele trata como verbas de natureza transitória, por isso que é importante a discussão da base previdenciária. Isso significa que o que é transitório ele pode ser levado na aposentadoria, mas na aposentadoria pela média de vencimento e não pela integralidade e paridade. Trocando em miúdos, o professor pode trabalhar 24 anos em sua jornada normal de trabalho e no último ano prestes a se aposentar ele pegar a jornada suplementar, e se o entendimento foi que esse último ano, esse último salário é a sua remuneração que leva como base previdenciária para a definição do seu provento de aposentadoria, ele recebe isso em detrimento de nunca ter contribuído sobre.

Então isso é o que a legislação fala, mas nós temos a regra permanente da Constituição, o artigo 40 que fala na aposentadoria pela média e nós temos as emendas constitucionais 20, 41 e 47 que tratam da integralidade dos proventos de aposentadoria, e quando você fala última remuneração não quer dizer que a sobre tudo aquilo que você contribuiu, tudo que você contribuiu você leva na média; quer dizer que você tem que ter uma legislação que defina o que é de natureza permanente e a nossa legislação hoje fala que o que é de natureza permanente é o salário base mais adicional por tempo de serviço.

Por isso que os guardas hoje por não terem a definição de algo que é permanente, mas não é tratado na lei como permanente, que é o adicional de risco ou prêmio motorista, são glosados e perdem metade do salário. Em relação a isso nós já temos apontamentos do Tribunal de Contas em todas as sentenças eles cobram o porquê que eles fazem os apontamentos ao longo dos últimos anos e o RPPS nada faz a respeito. Temos a cobrança do Ministério Público, o último agora dia 23 de junho, e pede para que o Instituto justifique o porquê que ele continua concedendo as aposentadorias utilizando as verbas de natureza



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

transitória em detrimento dos apontamentos de decisões pela irregularidade do Tribunal de Contas.

Cita como exemplo a última decisão de uma sentença do dia 29 de agosto, em que o servidor público municipal contesta a aposentadoria da integralidade pela emenda constitucional 47, onde ele contesta as verbas de natureza transitória que ele levou, e a sentença do Tribunal de Justiça de São Paulo, um recurso de segunda instância em que pese que houve contribuição e se o servidor se sente lesado ele tem que entrar com ação de repetição de indébito contra quem deu causa a demanda que é Municipalidade, e que o ato concessório de aposentadoria do Instituto estava equivocado e por isso que houve a reforma dele pelo Tribunal de Contas, dando ganho de causa para o Tribunal de Contas. Lembrando que essas ações se entram nas glosas das aposentadorias não são contra Instituto, são sempre contra o Tribunal de Contas, Fazenda Pública Estadual, nós somos inclusos no polo passivo

Dessas sentenças mesmo os que ganham em primeira instância estão tendo as sentenças reformadas no Tribunal de Justiça, e o Tribunal de Contas tem ganhado todas essas ações. Com isso o Tribunal de Justiça contestando a forma e dando razão ao Tribunal de Contas, apontamentos do Tribunal de Contas e do Ministério Público Estadual, a gente não tem o que fazer em relação a manutenção dessas integralidades com verbas que são consideradas temporárias.

No próprio PCCV do Magistério fala isso na carga suplementar, está escrito que a carga suplementar ela é de natureza eventual ou temporária. E por que fazem carga suplementar; é porque não tem servidor, e a responsabilidade por compor o quadro é do contratante, e o contratante ele tem que contratar, porque se ele não contratar nós não vamos ter servidores contribuindo para aposentadoria de todo nós.

Sandra salienta que o assunto saiu da pauta, e que podemos marcar uma reunião no Instituto, é um assunto delicado, com entendimentos divergentes da Lei e descaracterizando a reunião do Conselho.

André fala que as pautas são definidas pelo Conselho e tem percebido que as vezes parece que é para colocar o servidor contra o Instituto, às vezes até para colocar ele em saias relativamente justas, gostaria que esses casos que são específicos, que são discutíveis e que demandam de uma discussão ampla, que não dá para ser feita numa reunião de 2 horas com 5 itens da pauta sejam apresentados previamente para o Instituto, para termos esses assuntos em reuniões extraordinárias com a participação dos servidores que tem interesse no assunto e se for referente ao adicional de risco e premio motorista nós temos os guardas, se for jornada carga suplementar que esteja no PCCV do magistério e com sindicato, porque essa reunião hoje graças a Deus não aconteceu, mas em reuniões passadas virou circo.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

Fez um pedido ao Conselho para tratar com pouco mais de parcimônia, pouco mais de compreensão todas as ações que estão sendo feitas e conversar com o Instituto antes e trazermos pautas para as reuniões, porque cria uma celeuma tão grande e de fato às vezes nem ele consegue entender o que vai ser discutido, não conseguindo trazer parecer de uma situação que eu não sabe qual é, não consegue se preparar para justificar algo que eu não sabe o que aconteceu. Ressalta que é um pedido dele, para que se atente mais as pautas, estamos saindo muito assunto porque quando a gente traz um tema polêmico servidores participam e comentam e causa discussão ele se sente na obrigação de responder a todos mas que temos as legislações a serem cumpridas, o Regimento Interno do Conselho e também que existe uma lei que disciplina a atividade de Conselheiro. Somos Conselheiros do Instituto PauliPrev, não somos representantes classistas e todos somos eleitos hoje, e em que pese que a gente tenha tido no passado um problema sério com Presidentes "biônicos" ele não é. Sandra finaliza a reunião agradecendo a presença de todos e confirmando a próxima reunião, dia 07 de outubro de 2019, às 18 horas, no plenarinho da Câmara Municipal de Paulínia.

Término as 20h10.

Paulínia, 16 de setembro de 2019



Sandra Ariadne Casassa
Presidente Conselheiro Administrativo




Agrair de Jesus Fantinati
Conselheira Administrativa



Edson Tomaz
Conselheiro Administrativo



Fabio Ceconelo
Conselheiro Administrativo




Idu Ribeiro
Conselheiro Administrativo



Nara Moretti
Conselheira Administrativa

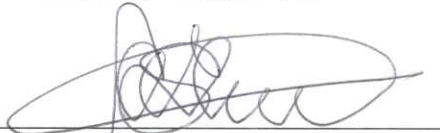
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA



Erick Santos Paiva
Conselheiro Administrativo



Paulo Adami
Conselheiro Administrativo







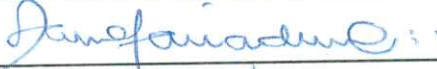
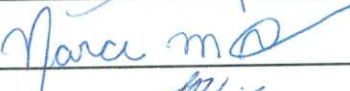

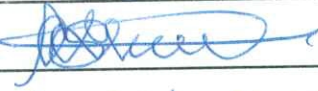

Antônia Sirlene Lima
Conselheira Administrativa



Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Município de Paulínia

**LISTA DE PRESENÇA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
16 de Setembro de 2019 – 18 horas – PLENARINHO DA CÂMARA**

Reunião Ordinária

SEQ	NOME	ASSINATURA
1	EDSON TOMAZ	
2	PAULO ROBERTO ADAMI	
3	ERICK SANTOS PAIVA	
4	FÁBIO CECONELLO	
5	SANDRA ARIADNE CASASSA	
6	NARA MARTINS MORETTI	
7	IDU BALBINO RIBEIRO	
8	ANTONIA SIRLENE LIMA	
9	AGRAIR DE JESUS FANTINATI	


PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

DATA: 16/09/2019 às 18:00h

LOCAL: PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- 1- Aprovação da Ata da reunião ordinária realizada em 02/09/2019;
- 2- Deliberação sobre realocação de investimentos (fundos desenquadrados), de acordo com a apresentação realizada na reunião de 02/09/2019;
- 3- Informações sobre a situação para finalização do censo previdenciário;
- 4- Discussão sobre a implementação de um sistema para acompanhamento on line de protocolados;
- 5- Informações sobre base jurídica que regulamenta o não pagamento de carga suplementar nos afastamentos e aposentadorias (Nara).

Paulínia, 11 de Setembro de 2019.



SANDRA ARIADNE CASASSA
Presidente do Conselho Administrativo